



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Esther Pires

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 333/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 333/2018 Fls. 133
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18
Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 333/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **ESTHER PIRES DE ANDRADE**.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ESTHER PIRES DE ANDRADE**, brasileiro(a), nascido(a) em 30/05/1996, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 108.066.477-79, identidade nº 13.181.259-6 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Travessa 12 – nº 554 – Engenhoca – Niterói – RJ., CEP: 24.110-555 e PIS/PASEP nº 162.58436.98-7 daqui por diante denominada

Esther P. de Andrade



CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 333/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Digitadora** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 06/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

Esther P. de Andrade



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,


Esther P. de Andrade



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 06 de setembro de 2018.

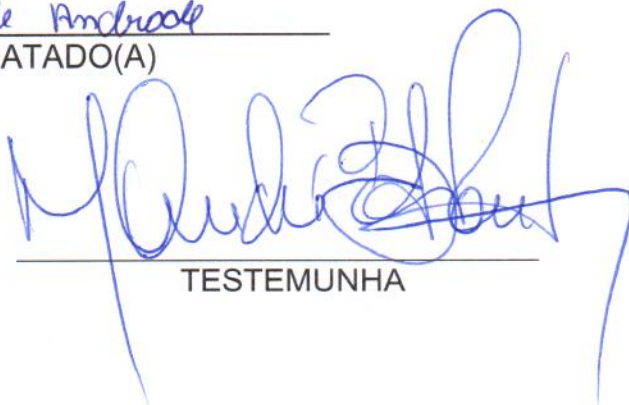


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

Gather Pires de Andrade
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 13.181.259-6
 DATA DE EMISSÃO 03/07/2014

ESTHER PIRES DE ANDRADE

RUBRICA ALITON FRANCISCO DE ANDRADE
 ROSANGELA NOGUEIRA PIRES
 NATALIDADE

RIO DE JANEIRO
 DATA DE NASCIMENTO 30/05/1996

C NASC LIV A124 FLS 16 TERM 75655
 NITERÓI RJ

CPF 108.066.477-79 2 Vº
 0554

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0554
 Polegar Direito

Esther Pires de Andrade
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1264537
 Rota 09 14010 47 006620 - 0 Apresentação 16/08/2018
 Nome ROSANGELA NOGUEIRA PIRES
 Endereço TRAV DOZE 554
 ENGENHOCA - NITEROI - 24110555
 Medidor 411189
 Classe 01-RESIDENCIAL Fator de Potência 0,00
 01-RESIDENCIAL NORMAL Referência Ago/2018
 MONOFASICO

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunta SETE PONTES Ref Jun/2018
 EUSD 7,39
 Apurado Mensal 0,00
 DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00
 Limite Mensal Trimestral Anual
 DIC 3,05 6,18 12,20
 FIC 2,52
 DMIC 12,22
 DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

4020,60FD,9219,5E1D,94D1,93D0,9085,785A
IMPOSTOS ICMS
 Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
 ISENTO

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
16/07/2018	16/08/2018	14/09/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1982	973	1,8	25	8,28	38	8,78763	21,22
16/08/2018	16/07/2018		31 DIAS		38		21,22

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R\$)
Valor do Consumo do Mes	21,22
Minha Casa - Pratil 0800 600 0560	8,38
Cobrança Saldo Fatura Anterior	29,92
Vr Adic Band Vermelha do Mes (R\$ 1,57)	

Consta desta fatura R\$ 1,04 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:00,83% e COFINS:04,07%
 (Art. 18 Res. 298,2006 - ANEEL e L.P.S N. 10.637/02 e 10.933/03)
 FATURADO TAXA MINIMA.

VENCIMENTO 05/09/2018 TOTAL 59,52
 CPF: 511.123.456-7

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	9,76
Transmissão	1,54
Enel	2,37
Encargos Setoriais	1,04
Tributos	21,22
TOTAL	

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

27	29	20	48	31	27	11	41	15	27	11	47	23
MED	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR.
 Bandeira vermelha, patamar? em agosto-18 com custo de 5,00 reais a cada kWh (a partir de 100 kWh). Informações: www.aneel.gov.br
 4384800-1 Ago/2018

Esther Pires

FICHA DE ANOTAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Empresa:
Unidade:
Endereço:

C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA.
NITERÓI

R OLIVEIRA BOTELHO AREA 01 - E Nº 349 - NEVES
SÃO GONÇALO-RJ
63.004.030/0947-79

CNPJ:

Espécie do Estabelecimento:

Nome:

Data de Admissão:

Lotação:

Nr. Cart. Trab:

PIS:

CPF:

ESTHER PIRES DE ANDRADE

08.06/2015

039.103.03.13-NITERÓI-PRESENTE E DECORAÇÃO

0002872-179

62.58436.98-7

08.066.477-79

Matricula: 28437

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

DATA

01/08/2015

VALOR MOTIVO

990,00 DISSIDIO



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 333/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 333/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ESTHER PIRES DE ANDRADE**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Digitadora**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 06/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0